

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 561/2025

Sumário: Regularizando a prorrogação de Licença sem Vencimento, por período de 1 (um) ano a Angelita Silva Tavares Varela, Maria Orisa Vaz Cabral e Eunice Semedo dos Reis Borges Afonso.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 05 de maio de 2025

Angelita Silva Tavares Varela, Apoio Operacional, Nível I/4, afeta à Escola Secundária de Chão Bom, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 20 de junho de 2023, é regularizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Maria Orisa Vaz Cabral, Apoio Operacional, Nível I, afeta ao Liceu Amílcar Cabral, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é regularizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Eunice Semedo dos Reis Borges Afonso, Apoio Operacional, Nível I, afeta ao Liceu Amílcar Cabral, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de outubro de 2023, é regularizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Praia, aos 14 de maio de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.